

REGULAMENTO

Introdução

O “**Banco de Manuais Escolares**” da Escola Secundária de Barcelinhos tem como

propósito fomentar a partilha de Manuais Escolares, possibilitando a recuperação de manuais escolares usados e disponibilizando-os, gratuitamente, a quem deles necessite. Os benefícios sociais, ambientais e económicos desta iniciativa são uma realidade. A Escola Secundária de Barcelinhos e a Biblioteca Escolar lançam este projeto, beneficiando o mesmo de enquadramento prévio e de uma previsível sustentabilidade que deixa as partes confiantes quanto ao futuro do mesmo.

Com o presente projeto pretende-se envolver e sensibilizar toda a comunidade escolar, nomeadamente os alunos e respetivos encarregados de educação e os professores, para a necessidade de reutilização dos manuais escolares usados, para a sua correta utilização no período da “posse” e, conseqüentemente, para as boas práticas em matéria de Responsabilidade Social e Ambiente.

Naturalmente que esta iniciativa, no atual contexto económico, ganha uma premência adicional. Por essa razão, pretende-se criar uma rede social real, concreta, que alerte os alunos e Encarregados de Educação para o valor dos livros e para a importância que assumem para todos os agregados familiares, sem esquecer a possibilidade de racionalização de custos e efetiva poupança que, da presente iniciativa, podem advir.

Artigo 1º

Objetivos

- Desenvolver o sentido de partilha e solidariedade social;
- Promover a reutilização dos manuais escolares e o respeito pelo livro;
- Diminuir os custos de aquisição de manuais escolares por parte das famílias;
- Incentivar boas práticas de proteção e educação ambiental.

Artigo 2º

Destinatários

Crianças e jovens a frequentar o 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário, com carência económica, que será avaliada pelos responsáveis pelo “**BME**”.

Artigo 3º

Deveres do aluno e do encarregado de educação

Os alunos, pais ou encarregados de educação a que sejam entregues manuais escolares ficam obrigados a conservá-los em bom estado, para que os mesmos possam ser reutilizados por outros no futuro.

Os alunos, pais e encarregados de educação devem proceder à encadernação dos livros, ou substituírem a existente, caso se torne necessário.

Durante o período do empréstimo não devem os alunos escrever, riscar, sublinhar, desenhar ou fazer qualquer outro tipo de inscrição, salvo por imposição da escola mas, ainda assim, deverão fazê-lo a lápis.

Para todos os efeitos, os alunos, pais e encarregados de educação são responsáveis pelos manuais escolares emprestados durante o período de utilização.

Artigo 4º

Requisição e entrega de livros

Todos os interessados na atribuição de manuais escolares por meio de empréstimo para o ano letivo seguinte, deverão inscrever-se no **Banco de**

Manuais Escolares, durante o mês de Junho, na Beaf, devendo, para o efeito preencher um formulário próprio, recebendo a respetiva cópia.

Artigo 5º

Devolução dos livros

No final do ano letivo e até final de Julho, os alunos, pais e encarregados de educação restituirão ao Banco os livros escolares que receberam em empréstimo, em bom estado de conservação. Poderão ainda optar por renovar a requisição, procedendo à devolução dos livros emprestados e recebendo outros. A devolução do livro em mau estado de conservação ou a perda do livro emprestado determina a sua substituição por parte do aluno ou Encarregado de Educação.

Artigo 6º

Casos omissos

As situações não contempladas no presente Regulamento serão resolvidas, caso a caso, pela Comissão de Acompanhamento do **BME**.

O Diretor

António Carvalho